

Insolvência de “José da Costa Gonçalves e Olinda Abreu Moreira”

Nº 62/14.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio –
J3

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** bem imóvel e bens móveis que ainda integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agreló, Rua do Agreló, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agreló, Rua do Agreló, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), em 17 de Junho, pelas 11 horas.
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respetivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor, podendo também ser aceite numerário nas propostas para os bens móveis;
 - d. Assinatura do proponente.

Insolvência de “José da Costa Gonçalves e Olinda Abreu Moreira”

Nº 62/14.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio –
J3

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

Insolvência de “José da Costa Gonçalves e Olinda Abreu Moreira”

Nº 62/14.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio –
J3

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 02 de Maio de 2016

Relação dos bens que integram os lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	Prédio Urbano localizado na Rua de S. Tiago, 881, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por casa de habitação de rés-do-chão e andar com quintal com área total de 1.050 m², sendo 110,6 m² de área coberta e 939,40 m² de área descoberta; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1254 da freguesia de Antas e Abade de Vermoim e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 1862º.	110.500,00 €
Lote nº 3	Recheio do imóvel descrito na verba 1, composto por: 2 camas, 2 roupeiros, mesa em fórmica branca com 6 cadeiras, mesa em madeira com 6 cadeiras, móvel de sala, 2 calçadeiras, sofá de três lugares e 3 sofás individuais.	177,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens poderão ser vistos, mediante marcação prévia até ao dia 07 de Junho de 2016.